

Edital de Divulgação de Vagas para Contratos Temporários

Cargo:SERVENTE ESCOLAR

EDITAL Nº 170/2024

Local para comparecimento: : Secretaria Municipal de Educação – Rua Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro - Planalto

Data do edital: 24/10/2024 - Horário: 08:00 horas

Telefone: (33) 3516-1804 ou 3516-1369

Cargo	Cargo Vago	Cargo Substituição	Quantidade de Vagas por Turno	Turno	Período Previsto de Contrato			Estabelecimento de Ensino	Observação
					CH	Inicial	Final		
Servente Escolar	-	X	01 cargo	Manhã	30H/S	28.10.2024	19.12.2024	Creche Municipal Tancredo Neves	

Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias de todos os documentos relacionados a seguir conforme art. 39 da RESOLUÇÃO SME Nº 02/2023 DE 01 DE NOVEMBRO 2023.

Art. 39 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as vias originais e cópias autenticadas em cartório ou pelo servidor público responsável pela conferência dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão arquivadas no Processo Funcional do servidor:

- I – comprovante de aprovação em concurso vigente na data de início das inscrições para contratação para cargo correspondente à função a que concorre;
- II – comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso, expedidas em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso, acrescida do Histórico Escolar;

- III – certidão de tempo de serviço nos termos do art.12;IV – documento de identidade;
- IV – comprovante (s) de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (o comprovante de justificativa não possui validade para este fim);
- V – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- VII- comprovante de inscrição no PIS/PASEP (CARIMBADO E ASSINADO) pelo responsável pela emissão do mesmo, ou declaração de que não possui inscrição. (Não serão aceitos comprovantes informais, por exemplo, números anotado na carteira de trabalho) ;
- VIII - comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IX- comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada.
- X– declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação pela autoridade responsável.XI- Comprovante de residência atualizado com validade de 3 meses.
- §1º - Nenhum candidato poderá ser contratado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo, pois a falta de qualquer um dos documentos exigidos impede a contratação do candidato.
- §2º - Os documentos relacionados nos incisos II e III deste artigo deverão estar em consonância com o estabelecido nesta Resolução.



Ana Paula Martins Lopes Araújo

Secretária Municipal de Educação de Capelinha

Capelinha, 23 de outubro de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELINHA

Rua Eunésio Dias Magalhães, 650 – Bairro: Planalto - Telefone: (33)3516-1804



